



Município de Macapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

**LEI Nº 1.689/2009-PMM**

**Institui o dia 17 de novembro como dia de Prevenção, Orientação e Combate ao Câncer de Próstata no âmbito do Município de Macapá**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Câncer de Próstata no Município de Macapá, que será comemorada anualmente no dia 17 de novembro.

**Art. 2º** Para consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal poderá:

I - Realizar palestras, conferências, campanhas e outras atividades que venham promover atendimento, exames e orientações para prevenção dos casos de câncer de próstata;

II - Efetuar campanhas publicitárias institucionais com cartilhas e folders, e também junto aos meios de comunicação com a finalidade de divulgar o Dia Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Câncer de Próstata e suas atividades;

III - Realizar um chamamento junto à comunidade para que todos os homens com idade superior a 40 (quarenta) anos façam o exame preventivo nos postos de saúde do nosso município no dia 17 de novembro e também nos demais dias do ano.

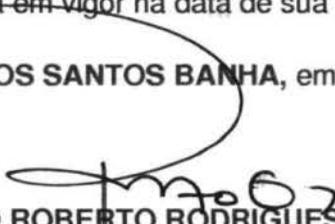
Parágrafo único. Para o planejamento e organização do Dia Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Câncer de Próstata; será formada uma Comissão Especial com representantes da sociedade civil, secretaria de saúde e médicos especialistas do nosso município.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes, suplementadas se necessárias, ficando obrigatória sua inclusão nos orçamentos futuros.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 10 de junho de 2009.

  
**ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Macapá

DIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM